SUBSTITUTIVO Nº 008 /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 019/2003

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 123, de 14.7.2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao art. 4º da Lei Municipal 123, de 14.7.2003, o seguinte dispositivo, renumerando-se o seu parágrafo único:

"Art. 4º...

(...)

§ 2º Os atuais servidores efetivos do cargo de Auxiliar de Saúde, criado pela Lei 043, de 28 de abril de 1998, que possuírem ou vierem a possuir habilitação legal para o exercício da função, devidamente registrado no COREN, poderão requerer enquadramento no padrão inicial da classe do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, remanejando-se a respectiva vaga de um para outro cargo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 3 de dezembro de 2003.

Eugênio da Costa Lima

VEREADOR EUGÊNIO DA COSTA LIMA
Relator

Câmara Muuicipal de Natalandia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
046 sob o nº 958
às 09:00 Horas
Natalândia - MG 03/12/03

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em Primeiro turno por sete votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções sala das sessões 29/12/03

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em segundo turno por sete votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções sala das sessões 29/12/03

Presidente da Câmara